



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 210, de 18 de Dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.


- **Considerando** a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Carajás Nº 036, de 22 de Novembro de 2018, que aprova: Projeto de Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família da Vila Boa Esperança; 01 (uma) Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I; 01 (uma) Equipe de Saúde da família com Saúde Bucal modalidade I do Bairro Beira Rio (Ipê), no município de Itupiranga/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 036, de 22 de Novembro de 2018, que aprova: Projeto de Expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família da Vila Boa Esperança; 01 (uma) Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade I da Vila Progresso; 01 (uma) Equipe de Saúde da família com Saúde Bucal modalidade I do Bairro Beira Rio (Ipê), no município de Itupiranga/PA, nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de Dezembro de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.